

EDITAL N. 13/2021

PROCESSO DE PERMUTA PARA O CURSO DE MEDICINA 2021/1

A UniRV-Universidade de Rio Verde, por meio da Reitoria, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para interessados em realizar Permuta entre os Câmpus do Curso de Medicina da UniRV, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo de Permuta de acadêmicos do Curso de Medicina da UniRV Universidade de Rio Verde, para o segundo semestre letivo de 2021, será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios Equipe de Vestibular, juntamente com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.
- **1.2** A permuta é uma forma de troca definitiva de vagas entre estudantes do Curso de Medicina da UniRV Universidade de Rio Verde, sem que haja alteração do quantitativo de vagas.
- 13 O Processo de Permuta se destina apenas aos acadêmicos(as) da Universidade de Rio Verde regularmente matriculados(as) no período 2021/1 ou com matrícula trancada em período não superior a 2 anos, do 2º ao 8º períodos em quaisquer dos Câmpus do Cursos de Medicina da UniRV, aprovados integralmente nos semestres que antecedem ao período solicitado e que pretendem concluir o curso em outro Câmpus desta IES Instituição de Ensino Superior, considerando como candidatos elegíveis apenas aqueles que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição pela Comissão.
- **1.4** Poderá se inscrever no processo o(a) acadêmico(a) que já tiver a indicação do(a) acadêmico(a) com quem fará a permuta e ambos devem cumprir os requisitos do item 2.1.
- **15.** Será considerado curso de origem, para fins de permuta neste Edital, o curso em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição no Processo de Permuta.
- **16** O remanejamento por meio de Permuta não implicará em ampliação ou redução do quantitativo de vagas.
- **17.** Os acadêmicos remanejados deverão cumprir integralmente a Matriz Curricular do Curso de Medicina no Câmpus de destino, sujeitos às adaptações que se fizerem necessárias, a critério da Direção do Curso.
- **18** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **19.** Cabe ao candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV no endereço eletrônico: http://www.unirv.edu.br
- **1.10.** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.



- **1.11.** Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a Matriz Curricular dos Cursos de Medicina nos Câmpus de destino.
- **1.12** O valor da mensalidade do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2021 é:
- a) Câmpus Rio Verde: R\$ 4.984,51 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- **b**) Câmpus Aparecida de Goiânia: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);
- c) Câmpus Goianésia: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);
- **d**) Câmpus Formosa: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
- **1.13.** O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

1.14. O Processo de Permuta de vagas para os cursos de Medicina seguirá o seguinte Cronograma de execução:

| Data | Etapa |
|----------------------------|--|
| 27/07/2020 a 30/07/2021 | Período de inscrição no sítio da UniRV (<u>www.unirv.edu.br</u>) e envio do Requerimento de Permuta (Anexo I). |
| 27/07/2020 a | Divulgação das inscrições deferidas no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br), |
| 30/07/2021 | imediatamente após análise da inscrição e do requerimento enviado pelos dois acadêmicos. |
| 02/08/2021 | Prazo para os convocados confirmarem a permuta no curso de destino para o qual se inscreveu, sob pena de desclassificação automática no certame. |

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

- **21.** O remanejamento, por permuta, fica condicionado aos seguintes requisitos:
- a) Que os dois acadêmicos que farão a permuta, preencham todos os dados da ficha de inscrição;
- **b**) Que os dois acadêmicos permutantes sejam regulares e estejam no mesmo período em seus Câmpus de origem;
- c) Que os dois acadêmicos indiquem, na ficha de inscrição, o nome do aluno com quem realizará a permuta;
- **d**) Que os dois acadêmico enviem o requerimento de permuta (Anexo I) assinado para o e-mail permuta@unirv.edu.br;
- e) Que os dois acadêmico tenham cursado o primeiro semestre do Curso de Medicina no Câmpus para o qual foi aprovado no Processo Seletivo de Vestibular da UniRV;



- **f**) Estar regularmente matriculado ou em situação de trancamento (desde que o trancamento não seja superior a máximo de 4 (quatro) semestres);
- g) Que os acadêmicos tenham sido aprovados integralmente nas disciplinas dos semestres anteriores ao período indicado para a permuta, no Campus de origem;
- **h**) Que os dois acadêmicos não estejam em vias de desligamento, respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- **d**) Que os dois acadêmico não tenham pendências de qualquer ordem com a Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos elencados no item 2.1 deste Edital, sem exceção, causará indeferimento da inscrição pela Comissão.

3. DA INSCRIÇÃO

- **31.** A inscrição para o presente processo seletivo segue as seguintes etapas: (1) preenchimento da ficha de incrição; (2) envio, por e-mail, do documento assinado pelos dois acadêmicos permutantes;
- **32** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Rio Verde neste documento e suas eventuais retificações, das quais, o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 33 As inscrições serão realizadas pelo sítio da UniRV Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br), por intermédio do preenchimento de formulário próprio, entre os dias 27 de agosto de 2021 ao dia 30 de agosto de 2021.
- **3.3** Os acadêmicos deverão, no ato da inscrição, informar o período para o qual está se inscrevendo (2021/2) (que estudará em 2021/2) e indicar o acadêmico com quem realizará a permuta, que deverá estar no mesmo período que o seu permutante;
- **3.4.** Após o preenchimento da ficha de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail <u>permuta@unirv.edu.br</u> o requerimento de permuta assinado e em PDF (anexo I) no período entre os dias 27 de agosto a 30 de agosto de 2021.
- **3.5.** A inscrição dos candidatos terá validade mediante conferência e análise do formulário de inscrição e do requerimento de permuta pela Comissão do Processo, que verificará a veracidade das informações.
- **3.5.1.** As informações fornecidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo de Permuta se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações fornecidas, sem excluir a possibilidade das sanções legais cabíveis.
- **3.6.** O candidato somente será considerado inscrito e terá sua inscrição deferida neste Processo



- de Permuta após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar na listagem de inscrições deferidas, disponibilizada no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br).
- **3.7.** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste documento.
- **3.8.** Serão indeferidas as inscrições dos dois candidatos, caso um dos permutantes não preencha a ficha de inscrição e/ou não encaminhe por e-mail o requerimento de permuta.
- **3.9.** Serão indeferidas as inscrições de candidatos que estiverem com débitos referentes as mensalidades na Universidade de Rio Verde.

4. DO PROCESSO DE PERMUTA E OS RESULTADOS

- **4.1** Após as inscrições, a permuta acontecerá da seguinte forma:
- a) Imediatamente após o preenchimento da ficha de inscrição no site e o envio do requerimento de permuta pelos acadêmicos permutantes (por e-mail) e após avaliação da Comissão de Permuta, será divulgado no site da UniRV o deferimento/indeferimento e, mediante deferimento, a Secretaria Geral de Registros Acadêmicos efetivará a permuta dos acadêmicos.
- **4.2** Os acadêmicos que lograrem êxito no Processo de Permuta, deverão concluir o Curso de Medicina no Câmpus de destino, sendo vedada nova permuta.
- **4.3** Serão eliminados automaticamente, ainda que classificados no Processo de Permuta, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:
- a) Tiverem a sua inscrição INDEFERIDA conforme critérios contidos neste Edital;
- **b**) Não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo de Permuta.
- 4.4 Após a divulgação dos resultados, os interessados terão até o dia 02 de agosto de 2021 para confirmarem a permuta, sob pena de desclassificação automática no certame.
- 4.5 A efetivação da permuta dependerá da confirmação nos prazos estabelecidos, de ambos os interessados.
- **4.6** Caso algum interessado venha a desistir da participação no Processo de Permuta, **a permuta não se efetivará.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Planejamento e a execução do Processo de Permuta 2021/2 para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, que estará disponível para informações via e-mail: permuta@unirv.edu.br, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Brasília).



- **6.2** É vedada a utilização dos resultados do Processo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV regido por este Edital em outros Processos de Permuta internos ou externos.
- **6.3** Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV-Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, Estado de Goiás, 27 de julho de 2020.

*Prof. Alberto Barella Netto*Reitor/Universidade de Rio Verde